



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE APUCARANA

Tv. João Gurgel de Macedo, 100 – Apucarana – CEP 86.800-710

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade e Comarca de Apucarana do Estado do Paraná, que em cumprimento do mandado em apartado, extraído dos **Autos nº 0007865-28.2017.8.16.0044**, da 1ª Vara Cível, Carta Precatória, exequente **Ana Lucia Gorini**, Executados: **Vivian Rozinholi Borges Maia, Regis Rozinholi Borges e Anderson Eduardo Maia**, dirigi-me por esta comarca, e sendo aí, após as formalidades legais **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem imóvel, a saber:

IMÓVEL: Lote de terras sob nº. 05/REM, da Quadra nº.02, com área de 216,00 metros quadrados, situado no Jardim Independência, desta Cidade, dentro das divisas, metragens e confrontações, constantes da Matrícula nº. 20.413, Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca; que o imóvel está cercado por muro (alvenaria), e na parte da frente com grade metálica e portão; que há uma edificação, casa, 90 metros quadrados, aproximadamente, edificada em alvenaria, com dois quartos e uma suíte, com um banheiro social, sala de estar, copa e cozinha no mesmo ambiente, lavanderia, forro, alguns cômodos em madeira e outros em PVC, cobertura de telha de barro, e garagem para um veículo, rua e calçada pavimentada; informações obtidas com vizinhos sobre o valor, aproximado, de imóveis naquela região, e considerando as características do imóvel avaliado, avalio em 160.000,00 (cento sessenta mil reais). *Obs. Que no referido imóvel reside os executados: Vivian Rozinholi Borges Maia e Anderson Eduardo Maia com dois filhos adolescentes e que é o único bem imóvel que possuem.*

Efetivada a mediada foi lavrado o presente auto de avaliação que após de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.


José João Olher
Oficial de Justiça